

PORTARIA Nº 233 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa relacionada nesta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, no âmbito nacional, internacional e Mercosul.

Art. 2º Substituir o Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM 0129-1005 expedido nos termos das Resoluções ANTT nº 970, de 25 de maio de 2005, autorizado pela Resolução nº 1.151 de 05 de outubro de 2008, para constar a alteração ora autorizada, mantendo as respectivas validades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAZÃO SOCIAL: CONQUEST- Logística e Consultoria Aduaneira Ltda

CNPJ: 96.407.705/0001-05

NUMERO DO PROCESSO: 50500.058433/2005-12

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas